



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 09/12/1982.

Dá denominação a vias públicas (as seguintes ruas situadas no Bairro Jardim: Rua 4, Pe. Antonio Pinto, e Rua A, José Geraldo de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominados as seguintes ruas situadas no Bairro Jardim: Rua 4, Pe. Antonio Pinto, e Rua A, José Geraldo de Souza.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 1982.

**Antonio Bartholomeu
Prefeito Municipal**